

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 /2018-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA**, Nome Fantasia: EDS - EXTREME DIGITAL SOLUTIONS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.139.773/0001-68., Inscrição Estadual nº 118.478.010.111, com sede à Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, Conjunto 2308, Bairro da Vila São Francisco, no município de São Paulo – SP, CEP: 04.711-130, Telefone (11) 5181-4899 / (21) 3190-1990, E-mail: licitacoes@extremedigital.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA PLATAFORMA ORACLE** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 002/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 189/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 33758/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Descrição	Undb	Qtd. Estimada	Preço Unitário
1	Oracle Database Enterprise Edition - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	184.915,00
2	Oracle Real Application Clusters - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	91.499,00
3	Oracle Active Data Guard - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	42.948,00
4	Oracle Multitenant - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	68.483,00
5	Oracle Partitioning - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	42.490,00
6	Oracle Enterprise Manager Tuning Pack - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	18.904,99
7	Oracle Enterprise Manager Diagnostics Pack - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	28.854,99
8	Oracle Advanced Compression - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	44.774,99

GRUPO 01				
Item	Descrição	Und	Qtd. Estimada	Preço Unitário
11	Oracle Database Appliance versão X7-2 -HA Performance, Two 10/25 GbE ports	Unid	02	334.644,00
12	Serviço de instalação padrão da Oracle, com instalação física e lógica do equipamento Oracle Database Appliance com: a) Instalação física do equipamento nas dependências de uma unidade do MPPA no município de Belém; b) Instalação dos softwares de Sistemas Operacionais Oracle Linux 7, ou superior; c) Instalação do Software SGBD Oracle Database 12c Release 2, ou superior; d) Disponibilização de SGBD Oracle em configuração Multitenant, com no mínimo 2 PDBs disponíveis.	Unid	02	66.999,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 6.031.985,70**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 01 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
Item 02 - JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA – CNPJ 12.534.397/0001-80
Item 03 - JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA – CNPJ 12.534.397/0001-80
Item 04 - JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA – CNPJ 12.534.397/0001-80
Item 05 - JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA – CNPJ 12.534.397/0001-80
Item 06 - JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA – CNPJ 12.534.397/0001-80
Item 07 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
Item 08 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
GRUPO 01 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e material permanente

Elemento: 3390-39 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 19 de *Julho* de 2018

Silberto Maetius
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Yvan A. L. M...
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA

Testemunhas:

André Maurício
RG: *20671000 P1*

Marcia Santos
RG: *3306133*

TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-III	1	5.910,22				5.910,22
TECNICO ESPECIALIZADO - MEDICO - ATE-D-V	2	21.389,32		27.283,21	88.027,64	321.281,49
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-I	1	7.199,62	10.059,25	13.116,73		31.033,60
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-II	1	7.559,63		32.746,92		40.964,55
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-IV	1	8.334,41		35.302,10		44.294,51
Previdencia						
Total	0	-	-	-	-	2.250.273,98
FunPrev	0	-	-	-	-	66.147,53
FinanPrev	0	-	-	-	-	2.007.322,96
INSS	0	-	-	-	-	176.244,49
Ipamb	0	-	-	-	-	559,00

EXTRATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Protocolo: 340106

O 4º Promotor de Justiça de Abaetetuba torna pública a expedição do despacho proferido no Procedimento Preparatório de Portaria nº. 010/2018-MP/4ªPJ de Abaetetuba, de 22/01/2018, de conversão em Inquérito Civil, encaminhado aos seguintes órgãos: Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do MP/PA e Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, Cep 68.440-000 – Pará – Fone/Fax: (91) 3751-1177.

1.Despacho: Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, objetivando a investigação de possíveis irregularidades na construção de fossa asséptica na calçada da Rua Manoel Costa, no município de Abaetetuba, pela pessoa jurídica de direito privado Equatorial Park Clube, tendo em vista que há indícios de dano ao meio ambiente e desrespeito às normas de postura do município.

Abaetetuba/PA, 18/07/2017
Bruno Saravalli Rodrigues – Promotor de Justiça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo: 339905

Nº da Ata de Registro de Preços: 041/2018-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 002/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ/MF nº 05.054.960/0001-58)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Serviços e Produtos da Plataforma Oracle

Data da Assinatura: 19/07/2018

Vigência: 20/07/2018 a 19/07/2019

Preços Registrados:

Item	Descrição	Undb	Qtd. Estimada	Preço Unitário
1	Oracle Database Enterprise Edition - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	184.915,00
2	Oracle Real Application Clusters - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	91.499,00
3	Oracle Active Data Guard - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	42.948,00
4	Oracle Multitenant - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	68.483,00
5	Oracle Partitioning - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	42.490,00
6	Oracle Enterprise Manager Tuning Pack - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	18.904,99
7	Oracle Enterprise Manager Diagnostics Pack - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	28.854,99
8	Oracle Advanced Compression - Licença de uso perpetuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano	Licença	10	44.774,99

GRUPO 01

Item	Descrição	Und	Qtd. Estimada	Preço Unitário
11	Oracle Database Appliance versão X7-2 -HA Performance, Two 10/25 GbE ports	Unid	02	334.644,00
12	Serviço de instalação padrão da Oracle, com instalação física e lógica do equipamento Oracle Database Appliance com: a) Instalação física do equipamento nas dependências de uma unidade do MP/PA no município de Belém; b) Instalação dos softwares de Sistemas Operacionais Oracle Linux 7, ou superior; c) Instalação do Software SGBD Oracle Database 12c Release 2, ou superior; d) Disponibilização de SGBD Oracle em configuração Multitenant, com no mínimo 2 PDBs disponíveis.	Unid	02	66.999,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Avenida Doutor Churri Zaidan, nº 1550, Conjunto 2308, Bairro da Vila São Francisco, no município de São Paulo – SP, CEP: 04.711-130, Telefone (11) 5181-4899 / (21) 3190-1990, E-mail: licitacoes@extremedigital.com.br,

Protocolo: 339964